



# Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

## MOÇÃO Nº 344

APOIO ao Projeto de Lei Estadual nº 399/2016, de autoria do Deputado Gil Lancaster (DEM), que cria a “Política de Diagnóstico e Tratamento da Depressão Pós-Parto” nas redes públicas de Saúde.



**CONSIDERANDO** pesquisa feita pela Fundação Oswaldo Cruz, que entrevistou 23.896 mulheres no período entre 6 e 18 meses após o parto, revelando que em torno de 1 em cada 4 apresentavam sintomas de Depressão Pós-Parto;

**CONSIDERANDO** que muitas mulheres têm poucas informações ou desconhecem totalmente esse quadro de depressão, fazendo com que confundam os sintomas com alterações hormonais comuns e deixem de procurar ajuda profissional;

**CONSIDERANDO** a seriedade da Depressão Pós-Parto, que causa distúrbios alimentares, irritabilidade, insônia, incapacidade de tomar decisões, mudanças bruscas de humor e pode até evoluir para estágios mais graves de paranoia, comportamento obsessivo e pensamentos suicidas;

**CONSIDERANDO** que o Projeto de Lei Estadual nº 399/2016, de autoria do Deputado Gil Lancaster (DEM), que cria a “Política de Diagnóstico e Tratamento da Depressão Pós-Parto” nas redes públicas de Saúde, visa identificar, diagnosticar, tratar e acompanhar casos dessa patologia no Estado de São Paulo, com a possibilidade de assistência da iniciativa privada,

**Apresento** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao referido projeto de lei, dando-se ciência desta deliberação ao seu autor e ao Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo, Deputado Fernando Capez.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2016.

**Pastor ROBERTO CONDE**